

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/ PE Nº 5364 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova a pactuação do saldo do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no Estado de Pernambuco, no exercício 2020.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - O especificado na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/ SUS - 01/1996;
- II - O preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde – NOAS/ SUS – 01/ 2002;
- III - As Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria GM/ MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006;
- IV - Os pressupostos constantes na Portaria GM/ MS n.º 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão;
- V - A Portaria GM/ MS nº 3.932 de 30 de dezembro de 2019, que define para 2020, a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no SUS e estabelece recurso financeiro a ser disponibilizado por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar, a pactuação do saldo do limite financeiro dos recursos específicos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no exercício 2020, no Estado de Pernambuco de acordo com o quadro abaixo.



COD.IBGE	MUNICÍPIO	VALOR
260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	5.164,44
260030	AGRESTINA	43.437,71
260040	AGUA PRETA	59.110,80
260140	BARREIROS	630.313,61
260190	BEZERROS	34.110,46
260210	BOM CONSELHO	1.958,88
260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	82.755,51
260390	CARNAIBA	5.649,21
260400	CARPINA	46.378,89
260410	CARUARU	286.772,89
260450	CHA GRANDE	4.993,28
260470	CORRENTES	925,00
260480	CORTES	916,58
260520	ESCADA	4.874,78
260600	GARANHUNS	205.873,92
260640	GRAVATA	4.374,20
260720	IPOJUCA	3.428,43
260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	984.100,96
260850	LAGOA DO ITAENGA	2.009,77
260860	LAGOA DO OURO	33.436,71
260960	OLINDA	147.531,06
261000	PALMARES	58.046,80
261020	PANELAS	7.920,85
261030	PARANATAMA	28.714,98
261060	PAUDALHO	67.671,03
261110	PETROLINA	66.645,42
261160	RECIFE	2.377.399,44
261170	RIACHO DAS ALMAS	2.837,32
261220	SALGUEIRO	43.269,11
261250	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	23.644,32
261320	SAO JOAO	369,87
261330	SAO JOAQUIM DO MONTE	6.147,52
261350	SAO JOSE DO BELMONTE	23.644,32
261360	SAO JOSE DO EGITO	2.837,32
261370	SAO LOURENCO DA MATA	62.657,73
261390	SERRA TALHADA	49.598,19
261420	SIRINHAEM	2.600,88
261450	SURUBIM	13.122,60
261485	TAMANDARE	47.199,90
261530	TIMBAUBA	31.328,70
261620	VERTENTES	153.688,08
261640	VITORIA DE SANTO ANTAO	5.041,90
GESTÃO MUNICIPAL		5.662.503,37
GESTÃO ESTADUAL		475.336,18
TOTAL		6.137.839,55

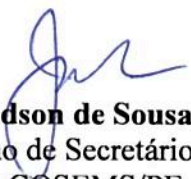
Art. 2º- A qualquer tempo, durante a vigência da Portaria GM/MS Nº 3.932, de 30 de dezembro de 2019, esta CIB poderá novamente repactuar os limites financeiros programados para os gestores ou remaneja-los, visando ao melhor cumprimento da estratégia.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º – Revoga-se a Resoluções CIB/PE nº 5357, publicada no DOE nº 202, paginas 15 e 16, de 28 de outubro de 2020.

Recife, 03 de novembro de 2020.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de
Saúde COSEMS/PE